

LEI MUNICIPAL Nº 278

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A O PLAMEG, PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PONTES MISTAS SOBRE O RIO / OURO, SENDO 1(UMA) LOCALIZADA EM CASTALDELLO E OUTRA EM LINHA ZAMIGNAM.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM O PLAMEG, PARA CONSTRUÇÃO DE 2(DUAS) PONTES MISTAS SOBRE O RIO OLÃO SENDO 1(UMA) LOCALIZADA EM CASTALDELLO E OUTRA EM LINHA ZAMIGNAM.

PARÁGRAFO ÚNICO- A PREFEITURA MUNICIPAL PARTICIPARÁ NO EMPREENDIMENTO DE R\$. 9.920,31 (NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS).

ART. 2º- AS DESPESAS PREVISTAS NO ARTIGO ANTERIOR, CORRERÃO POR CONTA DA DOÇÃO 4110- OBRAS PÚBLICAS, ITEM 115, DO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS / DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E A LEI MUNICIPAL Nº 265 DE 8 DE MAIO DE 1970.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 DE JUNHO DE 1970.

Onório R. Alberti

ONÓRIO ROMANO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA.

Eleutério Siega

ELEUTÉRIO SIEGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL